

## DECRETO Nº 9.130/2022

*Fixa o valor do auxílio mensal para aquisição de gêneros alimentícios concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itajubá, no efetivo exercício de suas funções, de que trata os arts. 135 a 137 da Lei Complementar nº 66, de 28 de dezembro de 2011.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 2.700, de 19 de fevereiro de 2009 e o §2º do art. 135 da Lei Complementar nº 66, de 28 de dezembro de 2011;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O valor do auxílio mensal para aquisição de gêneros alimentícios concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itajubá, no efetivo exercício de suas funções, através do Cartão Alimentação, passa a ser R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 11 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 7.338/2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2022, 203º ano da fundação e 173º da elevação a Município

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo